



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 081/2019 Fls. 081
Livro nº 05/2019 Em 06/12/19
Márcia P. S. S.
M. de Ass. Soc. 722-4

TERMO ADITIVO Nº 081/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/15 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária **FLÁVIA MARIANO**, inscrita no CPF sob o número 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **HABITTARE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** situada na Estrada Rio-Friburgo, KM 28, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.962.883/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VALDAIR DE FARIAS**, cédula de identidade nº 2520091 – SSP-SC, e inscrito no CPF nº 741.604.199-68 domiciliada na Rua Ana Cristina Cesar, 55, LT 2, Bl3, apto 307, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 413/15**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 090000512/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 413/15, relativo a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60(sessenta) meses, com término em 20/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.18.00.00
Fontes de Recurso: 138 e 208
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192



Notas de Empenho: 000213,000214 e 000216

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste termo aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$2.061.528,04 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, por meio de depósito na Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **21/10/2019 a 20/10/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$2.061.528,04 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 dias, no órgão de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de outubro de 2019.



FLÁVIA MARIANO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



VALDAÍR DE FARIAS

Habittare Construtora e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 